

EDITAL 2026-1

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL:
MÚSICA PARA A JUVENTUDE
CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS FESO, instituição privada sem fins lucrativos, mantenedora do CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE - CCFPA, anuncia a abertura das inscrições para o preenchimento de **74 vagas** do projeto de inclusão social **MÚSICA PARA A JUVENTUDE** para o triênio 2026 – 2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será instaurada uma comissão a ser interposta, nomeada por ato da Direção do CCFPA.

1.2 O projeto alcançará crianças, adolescentes e jovens com idade entre 5 e 18 anos, dependentes de funcionários da Fundação Educacional Serra dos Órgãos e estudantes que estejam regularmente matriculados em escolas da Rede Pública ou bolsistas da rede particular de ensino da cidade de Teresópolis e municípios vizinhos. Não é necessário conhecimento musical prévio para participar.

1.3 Na faixa etária de 5 a 8 anos, o instrumento musical flauta doce será disponibilizado pelo Centro Cultural Feso Pro Arte, de acordo com o quadro de vagas previsto no item 2.

1.3.1 A disponibilização do instrumento musical será realizada por meio de contrato de comodato, por tempo determinado, enquanto o estudante estiver frequentando o projeto Música para a Juventude e não tiver condições de adquirir o seu próprio instrumento.

1.4 Na faixa etária de 9 a 18 anos, as vagas serão distribuídas entre os seguintes instrumentos musicais: Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Clarinete, Trompete, Trombone, Piano e Violão, de acordo com o quadro de vagas previsto no item 2.

1.4.1 A disponibilização do instrumento musical será realizada por meio de contrato de comodato, por tempo determinado, enquanto o estudante estiver frequentando o projeto Música para a Juventude e não tiver condições de adquirir o seu próprio instrumento, EXCETO:

a) Violão, em que o estudante deverá possuir ou adquirir o instrumento.

b) Piano e Contrabaixo estarão disponíveis para a utilização dos estudantes no Centro Cultural Feso Pro Arte.

1.4.2 Na faixa etária de 9 a 18 anos, a definição dos instrumentos musicais será realizada após os professores desenvolverem um conjunto de atividades, nas quais os estudantes terão contato com todos os instrumentos mencionados no item 1.4, ficando a distribuição das vagas por instrumentos a critério da comissão organizadora. Havendo discordância por parte do estudante e a impossibilidade de acesso ao instrumento por conta própria, ocorrerá a convocação do próximo candidato suplente.

1.5 As vagas previstas no item 2 serão distribuídas por turnos, manhã e tarde, com o objetivo de permitir a participação dos estudantes no contraturno escolar.

1.6 A efetivação da inscrição não pressupõe garantia à vaga, uma vez que dependerá do resultado do processo seletivo, a partir dos critérios estabelecidos no item 3.3.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS POR INSTRUMENTOS MUSICAIS E IDADES

2.1 Educação Musical para Infantil:

Faixa Etária – 5 a 8 anos	
Manhã: 10 vagas	
Tarde: 18 vagas	

2.2 Educação Musical Infantojuvenil:

Faixa Etária – 9 a 18 anos		
Instrumento Musical	Número de Vagas	Turno
Clarinete	4 vagas	Manhã ou tarde
Trompete	2 vagas	Manhã ou tarde
Trombone	2 vaga	Manhã ou tarde
Violino	7 vagas	Manhã ou tarde
Violão	14 vagas	Manhã ou tarde
Viola	5 vagas	manhã ou tarde
Violoncelo	4 vagas	Manhã ou tarde
Contrabaixo de Arco	2 vagas	Manhã ou tarde
Piano	5 vagas	Manhã ou tarde

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através do formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAKU1axHrTrDucfCxEg1mGsV4T2Ado5Uc0TrLoj5axJ3pLzg/viewform?usp=publish-editor> ou presencialmente, no 2º andar do CENTRO CULTURAL FESO PRO ARTE, situado à Rua Gonçalo de Castro, 85, no bairro Alto, na cidade de Teresópolis, de **19/01/2026 a 02/02/2026**.

3.2 São requisitos eliminatórios para inscrição:

3.2.1 Não estar matriculado em uma instituição de ensino.

3.2.2 Estar fora da faixa etária prevista no projeto:

- No caso da Educação Musical Infantil, não ter 5 anos completos até o dia 31/03/2026 e 8 anos como idade máxima.
- No caso da Educação Musical Infantojuvenil, não ter 9 anos completos até o dia 31/03/2026 e 18 anos como idade máxima.

3.2.3 Não ser morador de Teresópolis e/ou municípios vizinhos.

3.3 Critérios de seleção:

A Comissão organizadora terá os seguintes critérios para seleção:

3.3.1 Faixa etária, conforme a distribuição de vagas/instrumento/idade.

3.3.2 Os seguintes requisitos serão avaliados:

- a)** compromisso e manutenção do estudante no projeto;
- b)** assiduidade, pontualidade e monitoramento quanto à manutenção e uso adequado do instrumento emprestado em regime de comodato, assim como disponibilidade para as reuniões e apresentações musicais.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 São necessários os seguintes documentos do responsável legal pelo estudante menor de idade:

- 4.1.1** Identidade e CPF;
- 4.1.2** Comprovante de residência.

4.2 São necessários os seguintes documentos do estudante:

- 4.2.1** Certidão de nascimento ou identidade;
- 4.2.2** Declaração escolar;
- 4.2.3** Duas fotos 3x4.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada online, no site oficial da Instituição, e presencial, no quadro de avisos do Centro Cultural Feso Pro Arte, no dia 05 de fevereiro de 2026, a partir das 13h.

5.2 Os candidatos classificados, mas não selecionados, serão integrados ao cadastro de reserva para eventual disponibilidade futura de vagas.

5.3 Os resultados desta seleção pública são irrecorríveis.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS PARA O PROJETO

6.1 As atividades dos candidatos selecionados incluem a participação obrigatória em:

6.1.1 Na faixa etária de 5 a 8 anos, atividades ministradas às terças e quintas-feiras, no contraturno escolar, com a carga horária de 3h por dia, totalizando 6h semanais, compreendendo teoria musical, coro infantil, flauta doce, dança, literatura e atividades sensoriais.

6.1.2 Na faixa etária de 9 a 18 anos, atividades ministradas às terças e quintas-feiras, no contraturno escolar, com a carga horária de 4h por dia, totalizando 8h semanais, compreendendo teoria musical, percepção rítmica, solfejo, iniciação na prática instrumental, inglês, prática de conjunto e canto coral.

6.1.3 Eventuais atividades não descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2, conforme a faixa etária, tais como: visitas a museus, exposições de arte, espetáculos e apresentações artísticas e culturais, dentro e fora da instituição.

6.1.4 Ensaios e recitais de encerramento dos semestres.

6.1.5 É de fundamental importância a dedicação dos estudantes ao projeto, sob pena de ter a sua participação cancelada, sendo a vaga destinada a outro estudante do cadastro de reserva.

6.1.6 O estudante não poderá **exceder 25% de falta sem justificativa** e com a devida documentação comprobatória, sob pena de ter a sua participação cancelada, sendo a vaga destinada a outro estudante do cadastro de reserva.

6.1.7 O estudante terá obrigação de seguir o Regimento Interno do Centro Cultural Feso Pro Arte.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO MÚSICA PARA JUVENTUDE

7.1 O projeto MÚSICA PARA A JUVENTUDE possui ação continuada, sendo subdividido em períodos semestrais com duração total de 3 anos.

8. DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Caso não haja o preenchimento imediato de todas as vagas oferecidas, de acordo com a tabela prevista no item 2, um novo edital poderá ser aberto para o preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com os interesses da instituição.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Todas as fases previstas neste edital estão discriminadas no cronograma previsto na tabela a seguir:

Lançamento do Edital	15/01/2026	
Período de Inscrição	19/01/2026	02/02/2026
Resultados	05/02/2026	
Matrículas	10/02/2025	12/02/2026
Início das Aulas	24/02/2026	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pela Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte.-

10.2 As datas, cronograma e número de vagas poderão ser alteradas, sem aviso prévio, a critério da Direção do Centro Cultural Feso Pro Arte.